112

LEI Nº 1.913, DE 17 DE MARÇO DE 1.980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, mediante escritura pública, para - fins de manutenção do acesso entre as estacas 9 e 26, com 340 m., imóvel de sua propriedade, com 10.200 m2, com benfeitorias, transcrito sob nº 31427, às fls. 26, do Livro 3 AL,- do Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, caracterizado na planta oficial nº PAT. 27.408, dos autos administrativos- nº 145724/DER/75, assim descrito e confrontado: começa na estaca 9 da via de acesso a Birigui, daí vira à esquerda na extensão de 15m. até encontrar a cerca limite de domínio na divisa com Vicente Felício S.A., desse ponto vira à direita - com ângulo de 90º, sempre acompanhando a cerca limite de domínio, na distaneia de 340 m; daí vira à direita na extensão de 30 m, passando pela estaca 26, até encontrar a cerca divisória com Vicente Felício S.A.; desse ponto vira à direita - com ângulo de 90º, na distância de 340 m; daí vira ainda à - direita com ângulo de 90º, na distância de 15 m até o ponto- inicial na estaca 9.

PARÁGRAFO ÚNICO — O imóvel de que trata este artigo será destinado à incorporação do sistema viário urbano de Birigui.

ARTIGO 2º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as das Leis nºs 1.738, de 25 de outubro de 1.977, e 1.759, de 27 de fevereiro de 1.978.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de mil novecentos e oitenta.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março - de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado em local

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

113

de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente